

resultado preliminar da seleção docente para credenciamento de docente permanente junto ao PPG-ICAL.

1. Credenciamento aprovado junto ao PPG-ICAL na linha de pesquisa em Política, Estado e Institucionalização:

LUCIANO WEXELL SEVERO

2. Credenciamento aprovado junto ao PPG-ICAL na linha de pesquisa em Geopolítica, Fronteiras e Regionalização:

ANDRÉ LUÍS ANDRÉ

LUCAS KERR DE OLIVEIRA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO
CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA LATINA

EDITAL PPG-ICAL Nº 24/2017 DE 02 DE MAIO 2017

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE
CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES

A comissão de seleção designada pela Portaria Portaria PRPPG-UNILA 03/2017, Comissão de Seleção para o Credenciamento de Docentes no PPG-ICAL, no uso de suas atribuições, com base no Edital PPGICAL nº 03/2017 de seleção de novos docentes e no Edital PPG-ICAL nº 23/2017, de divulgação do resultado preliminar, e, tendo em vista a inexistência de recursos, torna público, o resultado final da seleção docente para credenciamento de docente permanente junto ao PPG-ICAL.

1. Credenciamento aprovado junto ao PPG-ICAL na linha de pesquisa em Política, Estado e Institucionalização:

LUCIANO WEXELL SEVERO

2. Credenciamento aprovado junto ao PPG-ICAL na linha de pesquisa em Geopolítica, Fronteiras e Regionalização:

ANDRÉ LUÍS ANDRÉ

LUCAS KERR DE OLIVEIRA

EDITAL 02/2017 – COMISSÃO ELEITORAL LOCAL
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA
VIDA E DA NATUREZA

A Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (CEL - ILACVN), instituída pela Portaria UNILA nº 13561/2016, de 03 de novembro de 2016, torna público o presente edital, contendo normas para a eleição dos representantes docentes que comporão o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical (PPGBN), nos termos do Regulamento do Programa.

1. DAS REPRESENTAÇÕES

1.1. Serão eleitos, de acordo com as normas do presente edital e do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical (art. 5º):

1.1.1. Três (03) representantes do corpo permanente de professores do PPGBN, lotados no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN);

1.1.2. Um (01) representante dos docentes do programa que não atendem ao item 1.1.1 do presente edital (professores visitantes, colaboradores e permanentes sem lotação no ILACVN).

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURAS

2.1. Os candidatos às representações do item 1.1.1. do presente edital deverão ser membros do corpo permanente de professores do PPGBN e estarem lotados no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), conforme lista de docentes elegíveis contida no Anexo 1.

2.2. Os candidatos à representação do item 1.1.2. do presente edital deverão ser docentes do PPGBN e não se enquadrarem no item 2.1. deste edital, conforme relação de docentes elegíveis contida no Anexo 2.

2.3. Os candidatos a todas as representações deverão manifestar suas candidaturas por, pelo menos, uma das seguintes formas:

2.3.1. Via mensagem enviada por meio de seu correio eletrônico institucional ao endereço <cel.ilacvn.@unila.edu.br>, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do horário de início da realização da assembleia para votação convocada pela CEL – ILACVN;

2.3.2. Via manifestação oral durante a assembleia para votação convocada pela CEL – ILACVN, conforme capítulo 5 deste edital.

2.4. Em qualquer dos casos, a candidatura deverá ser apresentada pelo próprio candidato.

2.5. Os membros natos do Colegiado e os integrantes da CEL – ILACVN que forem membros do PPGBN não são elegíveis, participando da eleição apenas como eleitores.

3. DA DURAÇÃO DOS MANDATOS

3.1. Os mandatos de todos os representantes docentes do Colegiado do PPGBN terão duração de dois (02) anos, conforme Art. 5º, § 1º do Regulamento do PPGBN, contados a partir das nomeações publicadas no Boletim de Serviço, de acordo com os resultados das eleições.

4. DOS ELEITORES

4.1. Serão eleitores para ambas as representações todos os docentes vinculados ao PPGBN, conforme respectivas relações de docentes eleitores contidas nos Anexos 1 e 2 do presente edital.

4.2. Para exercer o direito de voto:

4.2.1. O eleitor deverá estar presente na assembleia para votação convocada pela CEL – ILACVN.

4.2.2. O eleitor brasileiro deverá apresentar um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos de Classe de profissões regulamentadas, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (CNH),

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

4.2.3. O eleitor estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou o protocolo de seu requerimento, ou ainda qualquer dos documentos brasileiros enumerados no item 4.2.2, se os possuir.

4.2.4. Para votação não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, ou protocolo do documento.

4.2.5. Tendo em vista o disposto nos itens 4.2.2. a 4.2.4, o crachá de identificação do Parque Tecnológico de Itaipu ou similares não serão aceitos como documentos válidos de identificação para a votação.

4.3. É vedado o voto por procuração.

5. DA ASSEMBLEIA PARA VOTAÇÃO

5.1. A assembleia para votação ocorrerá no dia 17 (dezesete) de maio de 2017, com início às 16h (dezesesseis horas), no *campus* Jardim Universitário da UNILA, em sala a ser divulgada pela CEL-ILACVN via correio institucional a todos os docentes do PPGBN.

5.2. A assembleia de votação contará com a presença de no mínimo três membros da CEL – ILACVN, que serão responsáveis pela condução dos trabalhos.

5.3. A assembleia para votação será presidida por um membro da CEL – ILACVN, observando-se os procedimentos descritos a seguir:

5.3.1. A presidência da assembleia informará ao plenário as candidaturas apresentadas via correio institucional dentro do prazo estipulado pelo item 2.3.1 deste edital;

5.3.2. Será facultada a apresentação de outras candidaturas pelos docentes do PPGBN presentes à assembleia;

5.3.3. Após a presidência da assembleia declarar o encerramento da apresentação das candidaturas, será facultado o direito à manifestação oral para qualquer docente do PPGBN presente na assembleia, limitado a uma única manifestação de no máximo 3 (três) minutos por docente;

5.3.4. O tempo total para manifestações não poderá exceder trinta (30) minutos;

5.3.5. Terminadas as manifestações orais, proceder-se-á à votação;

5.3.6. Após o exercício do voto por parte de todos os eleitores presentes, será declarada encerrada cada votação, seguindo-se a apuração por parte da CEL – ILACVN.

5.4. Não serão aceitas, em hipótese alguma, apresentações de candidaturas após a presidência da assembleia declarar o encerramento destas, conforme item 5.3.3. deste edital, assim como o exercício do voto após o encerramento da votação, conforme item 5.3.7. deste edital.

6. DA VOTAÇÃO

6.1. Serão realizados dois processos de votação, sendo o primeiro destinado aos três representantes, conforme item 1.1.1. e o segundo destinado a um representante, conforme item 1.1.2. deste edital.

6.2. A votação ocorrerá durante a assembleia para eleição, convocada pela CEL – ILACVN, conforme Capítulo 5 deste edital.

6.3. As votações ocorrerão por meio de voto físico e manual e serão uninominais, em cédulas fornecidas e rubricadas pela CEL – ILACVN.

6.4. No local de votação haverá dois tipos de cédulas,

uma para cada tipo de representação, conforme itens 1.1.1 e 1.1.2 deste edital.

7. DA APURAÇÃO

7.1. A apuração será realizada pelos membros da CEL – ILACVN presentes na assembleia de votação.

7.2. Será requerida a presença junto à mesa de apuração de dois docentes membros do PPGBN, a fim de fiscalizar a apuração, não podendo estes docentes serem candidatos.

7.3. Excluem-se da contagem os votos em branco e os nulos, sendo considerados nulos os votos em cédulas que:

7.3.1. Não estiverem autenticados por rubrica de um membro da CEL – ILACVN;

7.3.2. Apresentarem rasuras ou permitirem a identificação do votante;

7.3.3. Registrarem o nome de mais de um candidato.

7.4. Serão declarados eleitos os candidatos mais votados para cada tipo de representação, até o total de número de vagas a ela correspondente;

7.4.1. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate o tempo de exercício na UNILA e, persistindo o empate, será eleito o candidato de maior idade.

7.4.2. Os candidatos não eleitos serão considerados suplentes e ocuparão o lugar dos eleitos em casos de renúncia, licenças, impedimentos ou faltas destes, respeitando-se a ordem de classificação e a respectiva representação.

7.4.3. Caso restem vagas não preenchidas serão imediatamente abertas novas candidaturas e realizado novo ciclo de votação para eleição de representantes para as vagas remanescentes.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os resultados do processo eleitoral serão publicados pela CEL – ILACVN em edital específico.

8.2. Poderão ser interpostos recursos à CEL – ILACVN quanto ao presente edital no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir de sua publicação.

8.3. Poderão ser interpostos recursos à CEL – ILACVN quanto aos resultados do processo eleitoral no prazo de 2 (dois) dias a contar de sua publicação;

8.4. Todos os recursos interpostos deverão ser apresentados exclusivamente por membros do PPGBN via correio eletrônico institucional para o endereço eletrônico <cel.ilacvn@unila.edu.br>.

8.5. Os casos omissos serão tratados pela CEL – ILACVN.

Prof. Dr. Rodne de Oliveira Lima
Presidente da CEL/ILACVN

ANEXO 1

LISTA DE DOCENTES, INDICANDO SUA CONDIÇÃO DE ELEGÍVEIS E ELEITORES, PARA A REPRESENTAÇÃO DO CORPO PERMANENTE DE PROFESSORES DO PPGBN, LOTADOS NO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (ILACVN), CONFORME ITEM 1.1.1. DO PRESENTE EDITAL

Nome	Elegível	Eleitor
Alexandre Vogliotti	NÃO	SIM

Ana Alice Aguiar Eleuterio	NÃO	SIM
Cleto Kaveski Peres	SIM	SIM
Cristian Antonio Rojas	SIM	SIM
Dalva Maria da Silva Matos	NÃO	SIM
Elaine Della Giustina Soares	SIM	SIM
Fernando Cesar Vieira Zanella	NÃO	SIM
Frederico Falcão Salles	NÃO	SIM
Giovana Secretti Vendruscolo	NÃO	SIM
Hermes José Schmitz	NÃO	SIM
Laura Cristina Pires Vieira	SIM	SIM
Lucas de Moraes Aguiar	NÃO	SIM
Luiz Henrique Garcia Pereira	NÃO	SIM
Luiz Roberto Ribeiro Faria Junior	SIM	SIM
Michel Rodrigo Zambrano Passarini	SIM	SIM
Michel Varajão Garey	NÃO	SIM
Paula Inés Campanello	NÃO	SIM
Pablo Henrique Nunes	SIM	SIM
Peter Löwenberg Neto	SIM	SIM
Rafaella Costa Bonugli Santos	NÃO	SIM
Samuel Fernando Adami	NÃO	SIM
Sidinei Magela Thomaz	NÃO	SIM
Wagner Antonio Chiba de Castro	SIM	SIM

ANEXO 2

LISTA DE DOCENTES, INDICANDO SUA CONDIÇÃO DE ELEGÍVEIS E ELEITORES, PARA A REPRESENTAÇÃO DOS DOCENTES DO PROGRAMA QUE NÃO ATENDEM AO ITEM 1.1.1 DO PRESENTE EDITAL (PROFESSORES VISITANTES, COLABORADORES E PERMANENTES SEM LOTAÇÃO NO ILACVN), CONFORME ITEM 1.1.2 DO PRESENTE EDITAL

Nome	Elegível	Eleitor
Alexandre Vogliotti	SIM	SIM
Ana Alice Aguiar Eleuterio	SIM	SIM
Cleto Kaveski Peres	NÃO	SIM
Cristian Antonio Rojas	NÃO	SIM
Dalva Maria da Silva Matos	SIM	SIM
Elaine Della Giustina Soares	NÃO	SIM
Fernando Cesar Vieira Zanella	NÃO	SIM
Frederico Falcão Salles	SIM	SIM
Giovana Secretti Vendruscolo	SIM	SIM
Hermes José Schmitz	NÃO	SIM
Laura Cristina Pires Vieira	NÃO	SIM
Lucas de Moraes Aguiar	SIM	SIM
Luiz Henrique Garcia Pereira	NÃO	SIM
Luiz Roberto Ribeiro Faria Junior	NÃO	SIM
Michel Rodrigo Zambrano Passarini	NÃO	SIM
Michel Varajão Garey	NÃO	SIM
Paula Inés Campanello	SIM	SIM
Pablo Henrique Nunes	NÃO	SIM
Peter Löwenberg Neto	NÃO	SIM
Rafaella Costa Bonugli Santos	SIM	SIM
Samuel Fernando Adami	SIM	SIM
Sidinei Magela Thomaz	SIM	SIM
Wagner Antonio Chiba de Castro	NÃO	SIM

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

A Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (CEL - ILACVN), instituída pela Portaria UNILA nº 13561/2016 de 03 de novembro de 2016, torna público o presente edital, contendo normas para a eleição dos representantes docentes que comporão o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPGBC), nos termos do Regulamento do Programa.

1. DA REPRESENTAÇÃO

1.1. Serão eleitos, de acordo com as normas do presente edital e do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Biociências (art. 15), 4 (quatro) membros representantes do corpo permanente de professores do Programa.

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURAS

2.1. Os candidatos às representações docentes do Colegiado do PPGBC deverão ser membros do corpo permanente de professores do Programa, conforme lista de docentes elegíveis contida no Anexo 1.

2.2. Os candidatos deverão manifestar suas candidaturas por, pelo menos, uma das seguintes formas:

2.2.1. Via mensagem enviada por meio de seu correio eletrônico institucional ao endereço <cel.ilacvn.@unila.edu.br> com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do horário de início da realização da assembleia para votação convocada pela CEL – ILACVN;

2.2.2. Via manifestação oral durante a assembleia para votação convocada pela CEL – ILACVN, conforme capítulo 5 deste edital.

2.3. Em qualquer dos casos, a candidatura deverá ser apresentada pelo próprio candidato.

2.4. Os membros natos do Colegiado não são elegíveis, participando da eleição apenas como eleitores.

3. DA DURAÇÃO DOS MANDATOS

3.1. Os mandatos de todos os representantes docentes do Colegiado do PPGBC terão duração de dois (02) anos, conforme Art. 15º, § 1º do Regulamento do PPGBC, contados a partir das nomeações publicadas no Boletim de Serviço, de acordo com os resultados das eleições.

4. DOS ELEITORES

4.1. Serão eleitores todos os docentes membros do PPGBC, conforme relação de docentes eleitores contida nos Anexos 1 do presente edital.

4.2. Para exercer o direito de voto:

4.2.1. O eleitor deverá estar presente na assembleia para votação convocada pela CEL – ILACVN.

4.2.2. O eleitor brasileiro deverá apresentar um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos de Classe de profissões regulamentadas,